

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

LINHARES-ES, Quarta-feira, 11 de Março de 2026

Yupi Silva

Câmara Municipal de Linhares

Assunto: 545/2025, 546/2025, 547/2025, 551/2025, 557/2025, 560/2025, 601/2025, 602/2025, 603/2025, 604/2025, 615/2025, 618/2025, 619/2025, 630/2025.

Prezados,

Informamos que os serviços solicitados nos requerimentos supracitados foram devidamente executados, em conformidade com o planejamento operacional desta Secretaria.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado por SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
105.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
11/03/2026 10:13:22

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto N° 015/2025





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330033003400310030003A005000

Assinado eletronicamente por **JOAO PAULO FLORENCIO CARNEIRO** em **20/03/2026 14:38**

Checksum: **5F5EF4C537CCA7EADCB56EBD696543C5FDD91386275922A9CB614ED1FA6AF04E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330033003400310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.